ATA Nº 003/2026

Edital nº 4.256/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público
Processo Administrativo (Plataforma 1Doc) nº 676/2026
Protocolo GAPRE nº 223, nº 224 e nº 225/2026
Organização da Sociedade Civil: Anjos de Patas
CNPJ: 44.813.314/0001-89
Secretaria: Secretaria de Município da Saúde
Comissão Especial: Portaria nº 29.134 de 30/07/2026.
Data da reunião: 09 /Outubro/2026.
Horário: 9:30
Local: Secretaria de saude de Caçapava do Sul

A Comissão Especial de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos vinculada a Secretaria de Município da Saúde, designada pela Portaria nº 29.134/2026, reuniu-se na data acima indicada para proceder à análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil ANJOS DE PATAS, referente ao Edital nº 4.256/2026 de Inexigibilidade de Chamamento Público, no valor montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), oriundos de recursos de emendas do município, cujo objeto é apoio as "[…] ações de proteção e bem-estar animal, compreendendo a realização de castrações/esterilizações de cães e gatos, aquisição de ração, aquisição de medicamentos e realização de atendimentos veterinários […]", sendo instaurado por meio do Processo Administrativo nº 676/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 3.807/2017 e demais normas aplicáveis.

I – DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão procedeu à conferência dos documentos exigidos no Apêndice B do Decreto Municipal nº 3.807/2017, bem como daqueles destinados à comprovação do atendimento aos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos arts. 33 e 34 e da inexistência das hipóteses de vedação previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Após a conferência, registra-se o seguinte:

() Todos os documentos obrigatórios foram apresentados e encontram-se regulares.
(X) Foram identificadas pendências documentais, consistentes no item 2.3 preenchimento do quadro da declaração de capacidade técnica e operacional.
Caso haja pendências, a Comissão entende necessária sua complementação antes do prosseguimento do processo administrativo.

II – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Na sequência, a Comissão analisou os Planos de Trabalho apresentados pela Organização da Sociedade Civil, verificando sua conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sua compatibilidade com o objeto previsto no Edital, a adequação das metas, indicadores,

Assinado por 2 pessoas: JULIO CEZAR FORGIARINI DIAS e ANA PAULA HENRIQUES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A9-6E4D-DCC2-4392 e informe o código E3A9-6E4D-DCC2-4392

metodologia de execução, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação dos recursos e demais requisitos técnicos necessários à execução da parceria.

- Síntese dos Plano de trabalho referente às emendas:
a) Protocolo nº 223/2026 - Plano de Trabalho ref. Emenda Individual nº 022/2026, ver. Celso Brito (MDB), no valor de R$10.000,00 (dez mil reais). Objeto da emenda: realização de mutirões de castração, atendimentos veterinários, aquisição de medicações e fornecimento de alimentação para caninos e felinos, contribuindo para o bem-estar animal e a saúde pública;

b) Protocolo nº 224/2026 - Plano de trabalho ref. Emenda Individual nº 03/2026, de autoria do Vereador Silvio Tolfo Tondo (PP) no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), objeto da emenda: ações de castração e compra de ração para os animais assistidos pela entidade;

c) Protocolo nº 225/2026 - Plano de trabalho ref. Emenda Individual nº 95/2026, de autoria do Vereador Thiago Freitas (PSB), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto da emnda: para realização de mutirão de castração de cães e gatos no Município, como ação de interesse público voltada ao controle populacional de animais, à prevenção de zoonoses e à promoção da saúde pública.

Após análise, conclui que o Plano de Trabalho encontra-se:
() Adequado ao que prevê a legislação vigente e ao objeto do edital e das respectivas emendas destinadas à entidade;
(X) Adequado com ressalvas, com indicação de implementar correções e ou ajustes;
() Inadequado, devendo ser reapresentado em conformidade a legislação e aos procedimentos de apresentação de plano de trabalho, conforme art. 22 da lei 13.019/2014.

Em caso de ressalvas ou inadequações, registrar: Planos de trabalho sem assinaturas.

III – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Após análise conjunta da documentação de habilitação e do Plano de Trabalho, a Comissão delibera que:
() A Organização da Sociedade Civil atende aos requisitos legais e o processo poderá prosseguir para emissão do Parecer Técnico previsto no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
(X) O processo deverá permanecer suspenso até a complementação documental e/ou adequação do Plano de Trabalho.

Em caso de correção de dados e documentos, de complementação de informaçõess e ou de nova apresentação do plano de trabalho a entidade terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação de ofício pela SMS, conforme art. 8º, §2º do Decreto Municipal nº. 5954/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Especial.

Assinado por 2 pessoas: JULIO CEZAR FORGIARINI DIAS e ANA PAULA HENRIQUES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A9-6E4D-DCC2-4392 e informe o código E3A9-6E4D-DCC2-4392

Caçapava do Sul/RS, 09 de Outubro de 2026.

Assinatura Membro da Comissão

Assinatura Membro da Comissão

Assinatura Membro da Comissão

Assinado por 2 pessoas: JULIO CEZAR FORGIARINI DIAS e ANA PAULA HENRIQUES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A9-6E4D-DCC2-4392 e informe o código E3A9-6E4D-DCC2-4392

ANEXO II - REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO (CHECK-LIST)

OSC: ANJOS DE PATAS

CNPJ: 44.813.314/0001-89

Edital nº 4.256/2026- Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse emenda

Processo Plataforma 1 DOC: nº 676/2026

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2019 art. 33, 34 e 39 ; Decreto 3.807/2017

Protocolo GAPRE Nº **223 a 225 de 14/09/2026**

Comissão Especial SMS – Portaria nº 29.134/2026.

Data da conferência: 09/Outubro/2026

1) Normas de Organização Interna	**Base Legal 13.019/14**	**Sim**	**Não**
Requisitos estatuários e regras contábeis			
1.1 Ter objetivos em seu estatuto social, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I	X	
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III	X	
1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade:	Art. 33, IV	X	
- apresentar declaração firmada pelo contador da entidade que a mesma faz observância aos princípios e normas da contabilidade		X	
-apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)		X	
2) Normas de Organização Interna			
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo com QSA atualizado	Art. 33, V, a	X	
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante: - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b	X	
2.3 Evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas - Declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital	Art. 33, V, c		X
3) Exigências de documentação			
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa:	Art. 34, II	X	
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da		X	

Assinado por 2 pessoas: JULIO CEZAR FORGIARINI DIAS e ANA PAULA HENRIQUES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A9-6E4D-DCC2-4392 e informe o código E3A9-6E4D-DCC2-4392

Receita Federal.			
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização social;		X	
-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da organização social;		X	
- Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS); (Receita Federal)		X	
- Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		X	
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.		X	
3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações	Art. 34, III	X	
3.3 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 34, V	X	
3.4 Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Art. 34, VI	X	
3.5 Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. - comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.	Art. 34, VII	X	
3.6 Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.	Art. 39	X	
5) Exigências Lei 11.494/2OO7 - Fundeb			
~~**5.1.**Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;~~	~~Art.89§29, I~~		----------
~~**5.2** Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007;~~	~~Art.89§29, II~~		----------
~~**5.3**. Comprovação através do estatuto social da destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;~~	~~Art.89 § 29, III~~		----------
~~**5.4**. Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atendera padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;~~	~~Art. 89 § 29,VI~~		----------
~~**5.5** Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.~~	~~Art. 89 § 29,V~~		----------
DECLARAÇÕES:			
Declaração da Conta Bancária específica do projeto		X	
Declaração de Início das Atividades		X	
Declaração sobre Contratação de Terceiros		X	

Foram conferidos e averiguados os documentos pela Comissão Especial de Seleção vinculada a Secretaria do Município da Saúde (SMS) designada pela Portaria nº 29.134 de 30/07/2026.

Caçapava do Sul, 9 de Outubro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: JULIO CEZAR FORGIARINI DIAS e ANA PAULA HENRIQUES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A9-6E4D-DCC2-4392 e informe o código E3A9-6E4D-DCC2-4392

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3A9-6E4D-DCC2-4392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIO CEZAR FORGIARINI DIAS (CPF 608.XXX.XXX-87) em 09/10/2026 10:39:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA PAULA HENRIQUES FONSECA (CPF 032.XXX.XXX-17) em 09/10/2026 10:42:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E3A9-6E4D-DCC2-4392